



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85**

PORTARIA Nº 08/IPMS/2021 - RECADASTRAMENTO.

Seringueiras, RO 02 de junho de 2021.

PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

Dia 07/06/21 Edição 2980

Código Identificador: 18 F9FE3E

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>

“Dispõe sobre regras para o cadastramento dos servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Seringueiras/RO-IPMS.”

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

CONSIDERANDO ainda, que na estrutura administrativa da Diretora Executiva será necessário realizar censo para cadastramento de todos os servidores públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria estabelece as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais ativos efetivos, da Administração Direta do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

§ 1º. O servidor que esteja em afastamento sem ônus para o Órgão de origem também deverá realizar o recenseamento.

§ 2º. O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recenseamento, não será considerado como falta ou atraso.

§ 3º. Concluído o processo de recenseamento será emitido comprovante e entregue ao servidor.

Art. 2º. A atualização dos dados cadastrais dos servidores será efetuada por sistema computacional de banco de dados, com atualização dos documentos de cada servidor.

Art. 3º. O censo cadastral possui caráter obrigatório e deverá ser realizado pessoalmente pelo servidor público, que deverá comparecer no local de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85**

recenseamento, portando cópia dos documentos discriminados no Anexo I e o formulário disponível nos Anexos II, III, IV e V devidamente preenchido e sem rasuras.

§ 1º. O servidor que comparecer na unidade de atendimento com a documentação incompleta ou de qualquer forma diferente do estabelecido no caput não será recebido à documentação e somente será recadastrado quando for entregue documentação completa.

§ 2º. O servidor público municipal ativo, que sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4º e 7º, será enviado uma relação a prefeitura ou a câmara e terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 4º. O recenseamento será realizado no período de 14 (quatorze) de junho a 31 (trinta e um) de agosto de 2021, na sede do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Seringueiras/RO - IPMS, localizado na Rua Rui Barbosa n 788 (ao lado da vigilância sanitária, no antigo hospital) de segunda a sexta feira, nos horários compreendidos entre as 07:30:00 às 13:00:00, conforme o cronograma previsto no artigo 7º desta Portaria.

Parágrafo único. O servidor que não puder comparecer dentro do prazo descrito no caput por motivo doença ou impossibilidade de locomoção deverá enviar procurador legalmente habilitado através de instrumento público de procuração, com poderes específicos, quem deverá apresentar documento de identificação com foto do outorgante e atestado médico recente, confirmando a indisponibilidade.

Art. 5º. A partir do ano de 2022 a periodicidade da atualização cadastral será no mês de aniversário do servidor.

Art. 6º. O servidor e/ou seu procurador nomeado são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O Censo Cadastral será executado pela da Diretora de Benefício, que atuará sob a fiscalização do IPMS, devendo os servidores observarem os seguintes períodos de acordo com o seu Órgão de Lotação:

Cronograma;

a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de **Educação**: período recadastramento de **14/06/2021 a 08/07/2021**;

b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**: período recadastramento de **09/07/2021 a 02/08/2021**;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

c) Servidores lotados nas demais secretarias, **GABINETE, SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL, SEMOSP, SEMAD E CAMARA**: período recadastramento de **03/08/2021 a 31/08/2021**.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 010/IPMS/2020 que dispõe sobre o recadastramento, e da Portaria nº 014/IPMS/2020 que dispõe sobre a suspensão do recadastramento em virtude do COVID 19.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Jerriane Pereira Salgado
Diretora Executiva do IPMS.
Port. nº 050/GAB/PMS/2021.
Seringueiras/RO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

I - Para servidores Ativos:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) Carteira de Trabalho - CTPS;
- c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
- d) Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
- e) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
- i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- j) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
- k) Certidão de Tempo de Contribuição, ou, extrato previdenciário, do período anterior a admissão no cargo que exerce, quando for o caso;
- l) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo II deste decreto;
- m) Preencher e assinar a declaração de atualização de cadastro, conforme modelo anexo III deste decreto;
- n) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo IV deste decreto;
- o) Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), conforme modelo anexo V deste decreto, quando for o caso.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DADOS PESSOAIS							
MATRÍCULA	NOME						
MÃE	PAI						
DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
SEXO () M () F	POSSUI DEFICIÊNCIA () Sim () Não		TIPO DE DEFICIÊNCIA				
DOCUMENTOS							
CPF(MF)	RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA EMISSÃO	PIS/PASEP			
TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CTPS	SÉRIE	DATA EMISSÃO	CNH Nº	CATEGORIA
ENDEREÇO							
LOGRADOURO					Nº		
COMPLEMENTO			BAIRRO	CEP			
CIDADE		UF	TELEFONE	CELULAR			
E-MAIL							
DADOS FUNCIONAIS							
ENTIDADE		TIPO SERVIDOR () Efetivo () Afastado () Cedido		ÓRGÃO DE CESSÃO			
DATA ADMISSÃO			CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE				
CARGO CONCURSO			CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO				
GRAU DE INSTRUÇÃO							
DADOS BANCÁRIOS							
BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
DEPENDENTES							
NOME DO DEPENDENTE 1				DATA DE NASCIMENTO			
SEXO: M () F ()		CPF	RG				
NOME DO DEPENDENTE 2				DATA DE NASCIMENTO			
SEXO: M () F ()		CPF	RG				
NOME DO DEPENDENTE 3				DATA DE NASCIMENTO			
SEXO: M () F ()		CPF	RG				
NOME DO DEPENDENTE 4				DATA DE NASCIMENTO			
SEXO: M () F ()		CPF	RG				
DATA DO RECADASTRAMENTO							
Assinatura do Servidor Público			Visto do Diretor Executivo do IPMS				
Servidor Responsável pela análise dos dados							



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do
RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____
_____, residente e domiciliado(a)
do cargo de _____, ocupante
servidores da Prefeitura Municipal de Seringueiras, **DECLARO** que informarei ao
IPMS, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço,
telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, alteração de estado civil, assim
como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu
cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração.

Seringueiras-RO, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERÍODO CONTRIBUTIVO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do
RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____
_____, residente e domiciliado(a)
do cargo de _____, ocupante
servidores municipais de Seringueiras, DECLARO que não possuo tempo de contribuição
previdenciária, anterior a minha admissão no cargo atual.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração.

Seringueiras-RO, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

Anexo V

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade: _____, Estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, emitida em _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, emitida em _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Seringueiras-RO, ____ de ____ de ____.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1)NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente POR VERDADE.

Av. Jorge Teixeira nº935 bairro Centro Seringueiras CEP 76934-000 Fone e fax 69 3623-2003 e-mail -
institutoipms@gmail.com